

Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança do Tocantins - TO
Dispensa de Licitação nº 005/2026/FMS
Processo Administrativo n.º 152/2026/FMS

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Saúde, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 10.024/19, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 5.344/2015, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis, para Dispensa de Licitação.

início do recebimento de propostas
dia 29/04/2026,
finalizando no dia 05/05/2026.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa especializada em realizar manutenção/limpeza de fossa séptica, caixas de passagens e caixas de gordura através de sucção com bomba de alta pressão, conforme especificações no Termo de Referência.

1.1 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
01	16	SERV	<i>Limpeza de fossa séptica 30mts³</i>	R\$ 1.500	R\$ 24.000,00
02	14	SERV	<i>Serviço de desentupimento e limpeza de caixa de gordura</i>	R\$ 450,00	R\$6.300,00

Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

A participação na presente dispensa ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação.

As informações e os procedimentos desta dispensa de licitação serão executados pela Agente de Contratação Municipal e Equipe de Apoio, no endereço eletrônico licitacaoalianca2021@gmail.com e dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente à empresa associada pelos telefones: (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550 e, ou através da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” pelo e-mail: contato@bnc.org.br.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores: Que não atendam às condições

deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

33. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada manifesta interesse propostas e eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ofertado, acompanhada dos documentos de habilitação. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Será desclassificada a proposta vencedora que: não Contiver vícios insanáveis; Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos; Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto. Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor com melhor proposta. Caso atendidas as condições de participação, a

habilitação o fornecedor será verificada. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 02 a 10 % (dois a dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s)

- prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá: Republicar o presente aviso com uma nova data; Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso. As providências acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto). Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Aliança do Tocantins – TO, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

Solange Soares da Silveira
Agente de contratação Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em realizar manutenção/limpeza de fossa séptica, caixas de passagens e caixas de gordura através de sucção com bomba de alta pressão.

2. DA JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada em limpeza de fossa séptica, caixas de passagem e caixas de gordura, para que seja realizada manutenção das mesmas, localizadas nas unidades de saúde I e II, secretaria municipal de saúde, academia de saúde, Centro de Atendimento ao Autista, Centro de Zoonoses do Município de Aliança do Tocantins, no total são 8 (oito) fossas sépticas e 7 (sete) caixas de gordura, o serviço será realizado duas vezes no ano de acordo com o cronograma do Fundo Municipal de Saúde. .

A manutenção preventiva evita que o esgoto corra a céu aberto, polua o solo, entre em contato com as pessoas e transmita doenças. O saneamento básico é um direito da população e faz parte da saúde pública

3. DA DESCRIÇÃO E PREÇOS PREESTABELECIDOS E ESPECIFICAÇÃO DO

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
01	16	SERV	<i>Limpeza de fossa séptica 30mts³</i>	R\$ 1.500	R\$ 24.000,00
02	14	SERV	<i>Serviço de desentupimento e limpeza de caixa de gordura</i>	R\$ 450,00	R\$6.300,00

A natureza do serviço a ser contratado é comum, nos termos da Lei 14.133/21.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

A empresa contratada deverá realizar a manutenção duas vezes no ano obedecendo a cronograma do FMS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE). A limpeza adequada da fossa exige o uso de uma bomba de alta pressão para fazer a sucção dos dejetos. Se o equipamento não apresentar potência suficiente para o serviço, os dejetos poderão ficar espalhados pelo local, dificultando a remoção posterior. Vale dizer ainda que, se o material estiver muito sólido, ele precisa ser diluído em água, a fim de não danificar a bomba de sucção.

Depois de remover os dejetos das fossas, caixas de gordura, deve-se transportar o material para descarte em local adequado, para que seja feito o tratamento, impedindo assim a poluição do meio ambiente.

5. GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços contratados serão efetuados pelo servidor, designada pelo gestor, denominada fiscal de contrato, a **Mônica Alves de Mello**, inscrito na portaria nº 010/2026, que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório,

cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei 14.133/21.

6. A VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei ou rescindido antes do prazo, desde que não observadas às normas deste contrato e as exigências legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para a CONTRATANTE.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, dentro de 30 (trinta) dias, subsequentes ao encerramento e entrega do serviço, na forma de relatório de informações que comprove o andamento dos serviços nos exatos termos da contratação, através de transferência on-line, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura dos serviços efetivamente prestados, atestados e protocolados na Secretaria Municipal de Saúde.

O pagamento será efetuado com a apresentação das Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão de regularidade de tributos estadual, e, Certidão de regularidade de tributos municipal.

Nos preços estão incluídas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e parafiscais, administração, transportes, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento necessárias em decorrência, direta e indireta, da execução do objeto deste contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar a CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé, que tornem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

Executar o objeto de acordo com as condições estabelecidas neste contrato, utilizando-se da melhor técnica, com o fim de conseguir uma perfeita prestação de serviço, observando os critérios de qualidade usualmente adotados para serviços de igual natureza, e dentro dos prazos estabelecidos;

Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

- Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- Comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.
- Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções a CONTRATADA:

- Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 4 horas.
- Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso na prestação de serviços, execução do serviço em desacordo com o objeto).
- Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato.
- Suspensão temporária e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

9 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.1.1. Cópia do contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- 9.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 9.1.3. Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de débito com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- 9.1.4. Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Débitos Municipais, sede da empresa;
- 9.1.5. Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos conjunta de débitos relativa a tributos Federais e a Dívida Ativa da União fornecida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 9.1.6. Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Regularidade de Situação perante o FGTS;
- 9.1.7. Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 9.1.8. Alvará de Funcionamento da sede da empresa;
- 9.1.9. Alvará Sanitário.

9.2 - Qualificação Técnica e Ambiental (Específico)

9.2.1 - Licença de Operação (LO): Emitida pelo órgão ambiental estadual, autorizando o transporte e descarte de resíduos.

9.2.2 - Atestado de Capacidade Técnica: Documento fornecido por outras prefeituras ou empresas privadas comprovando que a empresa já realizou serviços semelhantes com sucesso.

9.2.3 - Declaração que não trabalha menor, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução desta contratação.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

11 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para formalizar a estimativa de valor, foram realizadas pesquisas de contratações no Portal SICAP-LCO. No processo de dispensa do município de Figueiropolis - TO, foi encontrada três cotações de empresas do ramo de limpeza de fossas que apresenta uma descrição de serviço exato ao objeto em questão. Os valores orçados por serviço nesta cotação tem uma média de R\$ 1.912,50 (um mil e novecentos e doze reais e cinquenta centavos) por serviço de limpeza de fossas sépticas e o valor de R\$ 516,66 (quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos) obtendo a média total de 37.833,24 (trinta e sete mil oitocentos e trinta e três reais e vinte quatro centavos), contudo , o menor valor cotado, R\$ 1.500,00 para limpeza de fossas sépticas e R\$ 450,00 para limpeza de caixa de gordura sendo duas limpezas no ano totalizando 30.300,00 será o preço referencial para contratação.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes do presente, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir: 04.0309.0010.2046. 04.0315. 10.301.0010.2114 –Outros serviços de terceiros pessoa jurídica-DESPESA:3.3.90.39- - FONTES: 1.500.1002.000000 – RECURSO PROPRIO, 1.600.0000.000000 – SUS- Bloco de Custeio - FUNDO A FUNDO 50%, FICHA:156. 50% FICHA:189.

Aliança do Tocantins, 13 de abril de 2026

Lucineide Costa Farias
Ordenador(a) de despesas

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026/FMS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 152/2026/FMS

A... (nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada... (endereço completo), telefone para contato (...), e-mail, declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Dispensa de Licitação, o que se segue:

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do Dispensa de Licitação em epígrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos exigidos pelo Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

DECLARAMOS que até a presente data inexistem fato(s) superveniente impeditivo(s) quanto a participação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARAMOS não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

DECLARAMOS que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

DECLARAMOS que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARAMOS que tivemos total acessibilidade ao Termo de Referência e seus anexos, através dos meios descritos no presente;

DECLARAMOS sob as penas da lei e para fins de contratação com a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS TO, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

Local e Data

(Responsável legal e assinatura)